

Referência: BI-2/CESAM/SEAFOODTURE/2025

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 **Bolsa de Investigação** (BI), sujeita à aprovação prévia do financiador, no âmbito do SEAFOODTURE – Integral valorisation of seaweed biomass for the development of sustainable, high nutritional quality food products com a referência SBEP/0007/2023, no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências e Engenharia do Ambiente, Engenharia Química, Engenharia dos Materiais, Biologia e áreas afins

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, através de fundos nacionais (PIDDAC)

3. Requisitos de admissão: Estudantes inscritos em mestrado integrado ou mestrado na Universidade de Aveiro na(s) área(s) de Ciências e Engenharia do Ambiente, Engenharia Química, Engenharia de Materiais ou Biologia. Adicionalmente, os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos preferenciais: possuir experiência demonstrável Pegada de carbono e domínio oral e escrito da língua portuguesa.

A prova de inscrição/matricula deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado ou mestrado.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro.

5. Plano de trabalhos: O trabalho a realizar durante a bolsa inclui a recolha e validação da informação necessária para a Pegada de Carbono/Avaliação do Ciclo de Vida de produtos alimentares inovadores tendo como fonte de proteína provenientes de algas marinhas, e a participação na elaboração de relatórios, artigos científicos, comunicações e outras publicações.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Paula Sofia Gil Neto Quinteiro.

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 01 setembro de 2025, eventualmente renovável por períodos adicionais de 6 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º do Regulamento n.º 292/2020, de 28 de fevereiro, publicado em Diário da República, n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março (Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a **€1040,98**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no *anexo III do* Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, montante sujeito a atualizações que venham a ocorrer e que lhe sejam aplicáveis. O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular, com a opção de entrevista.

A Avaliação Curricular, com uma ponderação de 0 – 20 valores, será realizada de acordo com o(s) seguinte(s) critério(s) e ponderações:

- Habilitações académicas e curriculum vitae na área científica do concurso (80%);
- Experiência comprovada em Pegada de carbono (20%).

Poderá ser utilizado o método de seleção Entrevista, no caso de o júri não se considerar devidamente habilitado a decidir em função da Avaliação Curricular. Havendo lugar a Entrevista, a avaliação final ocorrerá com a ponderação de 80% na avaliação curricular e 20% na entrevista.

O júri reserva-se ao direito de não admitir para entrevista os candidatos com classificação inferior a 10 pontos numa escala de 0-20 pontos, bem como de não atribuir a bolsa caso nenhum dos candidatos tenha uma valoração mínima final de 10 pontos.

11. Composição do Júri de Seleção: Presidente: Professor Doutor Amadeu Soares; Vogais efetivos: Doutora Paula Sofia Gil Neto Quinteiro, Doutora Ana Cláudia Relvas Vieira Dias; Vogais suplentes: Professora Doutora Marta Alexandra da Costa Ferreira Dias, Professor Doutor Luis António da Cruz Tarelho.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de a 01/07/2025 até 20/07/2025, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: certificado(s) de habilitações, Curriculum Vitae, declaração de compromisso de honra, formulário de candidatura, carta de motivação. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para cesam-bolsas@ua.pt, com CC para p.sofia@ua.pt.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31/10/2025, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador podem ser consultados em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://ua.pt/bolseiros-sgrh).

Universidade de Aveiro, 09/06/2025